



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Ribeirão Preto, 12 ABR. 2022
do _____
Presidente

PROJETO DE LEI

33

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REMANEJAMENTO ENTRE AS DOTAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica, por esta lei, autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Esportes, para adequação orçamentária, remanejamento entre dotações no orçamento do Município Ribeirão Preto, que será incluído nas dotações cujas codificações institucional e orçamentária são as seguintes:

02.12.30-27.812.20212.2.0002-01.110.000-3.3.90.39.00		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
02.12.30-27.812.20212.2.0002-01.110.000-4.4.90.51.00		
Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00
02.12.30-27.812.20212.2.0002-01.110.000-4.4.90.52.00		
Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	50.000,00
02.12.30-27.812.20212.2.0003-01.110.000-3.3.90.39.00		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.200.000,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

02.12.15-27.811.20212.2.0013-01.110.000-3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito suplementar ocorrerá por conta de anulação parcial das seguintes dotações:

02.12.30-27.812.20212.2.0001-01.110.000-3.1.90.11.00
Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.250.000,00

02.12.30-27.812.20212.2.0001-01.110.000-3.1.90.13.00
Obrigações Patronais.....R\$ 125.000,00

02.12.30-27.812.20212.2.0001-01.110.000-3.1.91.13.00
Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário.....R\$ 125.000,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2022 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, S/N
14010-140, CENTRO

CNPJ: 56.024.581/0001-56

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a reserva de dotação, conforme descrição abaixo.

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Pág. 1/ 1

02.12.30 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Table with 5 columns: Tipo Reserva, Data Reserva, Número Reserva, Valor Reserva Inicial, Valor Reserva Atualizado. Includes details for Requisição de Material, Requisição de Serviço, and Usuário (CLAUDIO ROBERTO MUSEMBANI).

Evento
DIVERSOS

Dotação Natureza Despesa
894 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Classificação Funcional Programa / Ação
27.812.20212.2.0001 ESPORTE PARA VENCER
GESTAO DE RH
Vínculo
01.110.00 GERAL
Saldo: 2.925.937,53

Justificativa
PARA PROJETO DE LEI SECRETARIA DE ESPORTE - REMANEJAMENTO - CREDITO SUPLEMENTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, S/N
14010-140, CENTRO

CNPJ: 56.024.581/0001-56

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a reserva de dotação, conforme descrição abaixo.

Pág. 1/ 1

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.12.30 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

<u>Tipo Reserva</u>	<u>Data Reserva</u>	<u>Número Reserva</u>	<u>Valor Reserva Inicial</u>	<u>Valor Reserva Atualizado</u>
Outros	31/03/2022	2602	125.000,00	125.000,00
<u>Requisição de Material</u>	<u>Requisição de Serviço</u>	<u>Usuário</u>		
		CLAUDIO ROBERTO MUSEMBANI		

<u>Evento</u>	
DIVERSOS	

<u>Dotação</u>	<u>Natureza Despesa</u>
895	3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Programa / Ação</u>
27.812.20212.2.0001	ESPORTE PARA VENCER
<u>Vínculo</u>	GESTAO DE RH
01.110.00	GERAL
<u>Saldo:</u>	84.128,11

<u>Justificativa</u>
PARA PROJETO DE LEI SECRETARIA DE ESPORTE - REMANEJAMENTO - CREDITO SUPLEMENTAR.

*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, S/N
14010-140, CENTRO

CNPJ: 56.024.581/0001-56

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a reserva de dotação, conforme descrição abaixo.

02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.12.30 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Tipo Reserva	Data Reserva	Número Reserva	Valor Reserva Inicial	Valor Reserva Atualizado
Outros	31/03/2022	2603	125.000,00	125.000,00
Requisição de Material	Requisição de Serviço	Usuário	CLAUDIO ROBERTO MUSEMBANI	

Evento	
DIVERSOS	

<u>Dotação</u>	<u>Natureza Despesa</u>
896	3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Programa / Ação</u>
27.812.20212.2.0001	ESPORTE PARA VENCER
<u>Vínculo</u>	GESTAO DE RH
01.110.00	GERAL
<u>Saldo:</u>	494.588,64

<u>Justificativa</u>
PARA PROJETO DE LEI SECRETARIA DE ESPORTE - REMANEJAMENTO - CREDITO SUPLEMENTAR.

*****	*****	*****
*****	*****	*****
*****	*****	*****

33/2022



Prefeitura Municipal de Ribeirão

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 12213/2022
Data: 11/04/2022 Horário: 17:27
LEG -

Ribeirão Preto, 11 de abril de 2022.

Of. n.º 1.544/2.022-CM

Senhor Presidente,

URGENTE

**PRAZO PARA
DELIBERAÇÃO**

ATÉ 26/05/2022

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: “AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REMANEJAMENTO ENTRE AS DOTAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, apresentado em 06 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Esportes, para adequação orçamentária, com o remanejamento de recursos entre as dotações da Secretaria.

As mudanças nas dotações orçamentárias se dão em virtude da necessidade de aprimorar e democratizar as ações do esporte na nossa cidade, elevando a eficiência e as possibilidades de crescer novas práticas de gestão compartilhada de atividades, que alcancem o maior número de atendidos nas diversas modalidades esportivas no âmbito social, educacional de formação e competição.

É de conhecimento público na cidade, inclusive em veículos de comunicação, matérias deliberadas no Poder Legislativo de iniciativa do Executivo Municipal, da reestruturação administrativa das questões do funcionalismo, adequações aos quadros e funções comissionadas e maior clareza na aplicação deste formato e suas nomenclaturas, impedindo o comissionamento e livre nomeação para os cargos de atividade fim, no caso técnicos desportivos, coordenadores de projetos esportivos e diversas outras atividades que aplicavam possíveis, por um conjunto de leis que foram declaradas inconstitucionais pelo tribunal de justiça.

Assim sendo, as modalidades esportivas eram desenvolvidas por profissionais de educação física, especialistas e técnicos das modalidades, que **tiveram os seus cargos e funções extintos por decisão judicial** e cabendo ao Poder Público buscar, dentre as legítimas modalidades de gestão, aquela que pudesse suprir e reaver a política pública de atendimento que provém o esporte nas suas mais diversas atividades.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Por este motivo, existe uma sobre de recursos na linha de gastos com RH, que eram reservados para fazer frente aos pagamentos destes profissionais, os quais tiveram seus cargos extintos, e a alteração se dá para que outras formas de contratação sejam realizadas e as parcerias potencializadas nas linhas de custeio ora suplementadas.

Ainda nesse sentido, garantir a organização do desporto, organização de competições, eventos esportivos e parcerias com entidades congêneres dos setores públicos e privados, acessando programas de incentivo que oportunizem diversas camadas da sociedade a fim de garantir o acesso universal ao esporte.

É missão ainda o experimento, a difusão do conhecimento, o aprimoramento técnico e competitivo das equipes da Secretaria de Esportes, o desenvolvimento de novas modalidades, a busca por talentos e a oportunidade para todos que tem no esporte a porta de entrada para uma vida plena, saudável, construtiva e disciplinada.

A missão dos poderes público e privado em formar cidadãos acima de tudo, e por conseguinte elevar a autoestima das pessoas, trazendo no exemplo do esporte benefícios que dignificam o indivíduo oportunizado, que não coloca limites em quesitos como superação, valorização da vida, que dentro de um contexto geral é investimento de base em políticas públicas, mitigando a cada ciclo consequências de saúde pública, assistência social, segurança pública, educação e cidadania.

A diversidade do Desporto e do Para-Desporto, acessível nos espaços públicos, de forma participativa, lúdica, recreativa, de lazer entre outros



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

formatos, garantem direitos constitucionais para as pessoas, sobretudo as crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade.

No tocante a boa prática de gestão e economicidade, onde o preceito deve zelar por “*Fazer mais, com menos e melhor*”, a dotação orçamentária é extraída das próprias economias do orçamento atual da Secretaria de Esportes e da drástica redução de cargos em comissionamento, e aplicação de forma direta no atendimento daqueles que demandam por atividades esportivas nos diversos bairros e modalidades, fazendo assim com que o município não faça um gasto maior para se ter maior entrega de atendidos e melhores indicadores.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
ALESSANDRO MARACA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A